

## **ANEXO** I

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS E VALORES PARA A REMATRÍCULA Referente à 1<sup>a</sup> parcela da semestralidade do 1<sup>o</sup> semestre de 2020

Curso		COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
		Valor Promocional	Valor com Desconto	Valor Nominal
		MATRÍCULA FEITA ATÉ 14/01/2020	MATRÍCULA FEITA DE 15/01 A 03/02/2020	MATRÍCULA FEITA APÓS 03/02/2020
01- Direito		R\$ 945,00	R\$ 995,00	R\$1.464,00
02- Administração		R\$ 475,00	R\$ 505,00	R\$ 680,00
03- Biomedicina		R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$ 1.190,00
04- Farmácia		R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
05- Nutrição		R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
06-Enfermagem		R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
07- Serviço Social		R\$ 360,00	R\$ 395,00	R\$ 543,00
08- Licenciaturas (Letras, Pedagogia, Geografia, História)		R\$ 360,00	R\$ 395,00	R\$ 521,00
09-ODONTOLOGIA	Turma inicial-2017	R\$1.600,00	R\$1.695,00	R\$2.300,00
	Turma 2018 e 2019	R\$1.695,00	R\$1.765,00	R\$2.422,00

OBS: As demais parcelas do semestre serão todas cobradas de acordo com os valores elencados na coluna II(valor com desconto), desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento dia 10 de cada mês (a primeira dia 10-02-20 e a última dia 10-06-20). O valor promocional (coluna I) é válido apenas para a 1ª parcela (Rematrícula), como prêmio especial pela adimplência e antecipação do procedimento.

### FIQUE ATENTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- 1. Fazer a rematrícula na faixa do valor promocional e pagar as prestações sempre dentro do vencimento, representa uma economia considerável. E bom fazer as contas e usufruir dessa vantagem.
- 2. Observe que se for retardado o procedimento da rematrícula, além de ser cobrado valor maior, ainda ficará muito próximo do pagamento da 2ª parcela, cujo vencimento é 10-02-20.
- **3.** O procedimento da rematrícula só poderá ser realizado, se a situação do aluno (acadêmica e financeira) relativa ao semestre anterior, estiver cem por cento resolvida.
- 4. Dia 07-02-20 é o limite máximo para a realização da rematrícula. Não esqueça! NESTA DATA SERÁ ENCERRADO O PERÍODO PARA ESTE PROCEDIMENTO, firmado em Edital.
- **5.** Nas rematrículas, que por excepcionalidade, possam vir a ser efetuadas após **07-02-20**, será cobrado o valor nominal da parcela, com acréscimo de multa de 2%, e 1% de juros a.m, contados a partir de 01-02-20.
- **6.** Os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI ficam submetidos aos mesmos prazos no calendário de rematrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal-Ministério da Educação ou do Agente Financiador, definir calendário especial para esse procedimento.

#### **MUITA ATENÇÃO**

Quem tiver pendência financeira com a Instituição e desejar fazer negociação desse débito, deve procurar o setor responsável até, no máximo, dia **31-01-20**. Após essa data, o valor pendente terá que ser solucionado totalmente à vista. O nosso setor de negociação estará atendendo desde agora até 31-01-20, exceto nos dias, 10,13 e 14/01/20.

#### AS REMATRÍCULAS PODERÃO SER EFETIVADAS A PARTIR DE 16-12-19.

O retorno das aulas será dia 27-01-20



# **ANEXO I**